



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, E DE OUTRO THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, inscrita no CNPJ sob Nº 13.343.256/0001-43, com sede à Rua Castro Alves, s/n, Centro, Remanso /BA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. xxx79xx-xx – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.446.1xx-xx, residente e domiciliado na Av Getúlio Vargas, Nº 13, Quadra 14, Remanso-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 43.540.810/0001-43, sediada na Travessa 15 de novembro, nº 233-A, quadra 12, Remanso/BA representado pelo Sr. THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 027/2025:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA/DO OBJETO:** Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade da prestação do contrato nº 032/2025 datado de 17 de abril de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização.
- **CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS ALTERAÇÕES:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo estabelecido no Contrato original, que estabelece a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 assim, prorrogando até 29 de agosto de 2026, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **PARÁGRAFO ÚNICO/ DA CONTINUIDADE:** Os serviços constantes na Cláusula Primeira, deverá cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas à **Dispensa de Licitação nº. 032/2025**.
- **CLÁUSULA TERCEIRA/ DAS LEGISLAÇÕES:** A interposição do Termo Aditivo – regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem ambas as partes de comum acordo, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com suas testemunhas.

Remanso/BA, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO
OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA
Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026
CONTRATANTE



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

**THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

FISCAL DE CONTRATO:

CONTROLADOR INTERNO:
